



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias em LED, destinadas à substituição, modernização e manutenção da rede de iluminação pública do Município.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A modernização do sistema de iluminação pública com a utilização de luminárias em LED proporciona diversos benefícios à Administração Pública, tais como maior eficiência energética, redução no consumo de energia elétrica, maior durabilidade dos equipamentos, diminuição dos custos de manutenção e melhor qualidade da iluminação das vias e espaços públicos, contribuindo diretamente para a segurança da população e para a melhoria da mobilidade urbana.

Ressalta-se ainda que a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada, uma vez que as substituições das luminárias ocorrem de forma gradativa, conforme surgem as demandas de manutenção ou ampliação da rede de iluminação pública, não sendo possível prever com exatidão o quantitativo a ser adquirido de forma imediata.

Dessa forma, o registro de preços possibilita maior flexibilidade à Administração, permitindo aquisições conforme a necessidade, garantindo economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e agilidade no atendimento das demandas do Município.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a comercialização dos itens do objeto.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens descritos no objeto apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, estando plenamente incorporada à estratégia de manutenção e melhoria da iluminação pública municipal.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Médio R\$	Valor Total R\$
01	Luminária em led p/ iluminação pública led smd 150 w a 220 w, de 3.000 k à 5.000 k, ip-66, irc 70, fp>0,95, 170lm/w, 25.500 lm a 37.400 e 100.000h, dimerizável.	Unid.	50	806,56	40.328,00
02	Luminária em led p/ iluminação pública led smd 90 w a 120 w, de 3.000 k à 5.000 k, ip-66, irc 70, fp>0,95, 170lm/w, 15.300lm a 20.400 e 100.000h, , dimerizável.	Unid.	50	432,83	21.641,50

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO : R\$ 61.969,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000

Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016

www.marmelopolis.mg.gov.br

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A pesquisa de preços foi realizada por meio do **Banco de Preços da AMM Licita**, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública, que reúne dados provenientes de contratações públicas recentes, garantindo maior confiabilidade, transparência e aderência aos valores praticados no mercado.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada através das devidas Ordens de Fornecimentos, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 - ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município aprovado pela Lei Municipal nº 1.086/2025 em 10 de dezembro de 2025.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende-se que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

13- GARANTIA

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns.

14- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Vedações a acréscimo de quantitativos:

14.1.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

14.2 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2.1 - Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado, conforme Decreto Municipal 1.934/2025

15 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

15.1 - A entrega dos itens do objeto se dará na Prefeitura Municipal de Marmelópolis, Rua José Acelino da Silva, nº 18, CEP-37.516-000, Centro.

15.2- O prazo de entrega será em até 15 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo o horário para entrega de segunda a sexta-feira das 7h às 16h.

15.3 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

16- NECESSIDADES DE AMOSTRA

16.1- Não necessita de amostras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

Marmelópolis, 23 de abril de 2026.

Elias Alexandre de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos